



COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

COMISSÃO EXECUTIVA - Av. Afonso Pena, 1420 - 3º andar - CEP: 30.130-005

Belo Horizonte - Minas Gerais - *email: colpres@tjmg.gov.br*

Telefone: (0**31) 3237-6509 / 3237-6420 – Fax: (0**31) 3237.6811 / 3237.6276

PROPOSIÇÃO

O Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, reunido em Rio Branco, Estado do Acre, no período de 13 a 15/06 do corrente ano, considerando as referências desairosas assacadas pelo Governador do Rio Grande do Sul, contra o Tribunal de Justiça desse mesmo Estado, resolve, à unanimidade, de seus integrantes:

1 - Reafirmar o inarredável compromisso com a autonomia do Poder Judiciário e a soberania das decisões de seus Tribunais, princípio este consagrado na Constituição Federal;

2 - Repudiar procedimentos como este, que têm por objetivo macular ou restringir a função jurisdicional, num verdadeiro atentado ao princípio da harmonia e independência dos Poderes;

3 - Manifestar sua total confiança e integral apoio ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, exemplo vivo e modelar de Instituição em nosso País.

Seguem assinaturas



COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

COMISSÃO EXECUTIVA - Av. Afonso Pena, 1420 - 3º andar - CEP: 30.130-005

Belo Horizonte - Minas Gerais - *email: colpres@tjmg.gov.br*

Telefone: (0**31) 3237-6509 / 3237-6420 – Fax: (0**31) 3237.6811 / 3237.6276

CARTA DE RIO BRANCO

O Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, reunido em Rio Branco, Acre, de 13 a 15 de junho de 1996, preocupado com as dificuldades que se opõem ao bom desempenho da missão constitucional da Justiça dos Estados, pondera à Nação o que se segue:

1 - Perdura e aumenta de ponto a inquietação do Colégio em face da crescente desconsideração de alguns Poderes Executivos Estaduais pelas normas constitucionais garantidoras da independência do Poder Judiciário. O descaso tanto se refere a questões de ordem financeira - como o crônico problema dos repasses de verbas orçamentárias e tentativas de deprimir a remuneração da Magistratura - quanto a outros aspectos igualmente importantes, como a reserva de iniciativa de leis pertinentes à economia interna do Judiciário e a sua participação efetiva na elaboração das leis orçamentárias.

2 - O Colégio identifica nessa conduta, cada vez mais generalizada e com visível tendência à uniformização, o propósito de desvalorização do Judiciário e esvaziamento de seu papel no contexto sócio-político nacional. Nota, outrossim, que o clima de hostilidade vem contaminando os trabalhos da reforma constitucional, orientados, em tudo o que se refere ao Poder Judiciário, em sentido restritivo e redutor, quando não punitivo.

3 - As preocupações se avolumam na medida em que setores da imprensa vêm sendo intensamente utilizados na difusão de idéias e posições desfavoráveis ao Poder Judiciário e comprometedoras de sua imagem pública. Poder desarmado, contido por rígidas limitações orçamentárias, que não utiliza verbas publicitárias, inibido também pela intensa preocupação com a discricção e o decoro, o Judiciário se vê inferiorizado inclusive no respeitante às oportunidades de acesso à opinião pública, condenado a ouvir passivamente toda sorte de incompreensões e agressões.

4 - O Poder Judiciário dos Estados, no quadro geral da atuação judicial no País, exerce o papel mais importante. É a seu cargo que se acha a parcela mais volumosa e mais relevante da jurisdição, abarcando o que mais de perto diz com a cidadania: Júri, Justiça Eleitoral, Jurisdição de família e de menores, pequenas causas e juizados especiais. A debilitação da Justiça dos Estados, portanto, afeta o Poder Judiciário no que ele tem de mais significativo, socialmente mais relevante e, sobretudo, mais próximo do povo.



COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

COMISSÃO EXECUTIVA - Av. Afonso Pena, 1420 - 3º andar - CEP: 30.130-005

Belo Horizonte - Minas Gerais - *email: colpres@tjmg.gov.br*

Telefone: (0**31) 3237-6509 / 3237-6420 – Fax: (0**31) 3237.6811 / 3237.6276

Rio Branco AC, 14 de junho de 1996

Seguem assinaturas.